



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

CONCORRENCIA PUBLICA 02/2016

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

1. Verificamos que na planilha orçamentária não foi considerado a permanência de um Técnico de Segurança durante a execução das obras por ser exigência obrigatória de acordo legislação, além de equipe de apoio administrativo a citar Encarregado administrativo, financeiro e pessoal e portaria.
2. Verificamos que na composição do BDI não foi considerado o valor de INSS, entendemos que foi considerado como sistema ONERADO, ou seja o recolhimento será sobre o valor da folha. No caso das empresas que optarem pelo regime desonerado será possível apresentar o BDI maior que o do órgão?

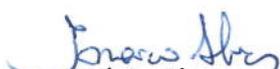
RESPOSTA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1- Conforme tabela apresentada na página 65 do Manual do Tribunal de Contas da União para elaboração de planilhas orçamentárias de obras públicas, citando a NR-4, a presença de um técnico de segurança em uma obra de construção civil, grau de risco 3, é necessária a partir de 101 funcionários. Em nossa avaliação não existe espaço para mais de 50 pessoas trabalhando ao mesmo tempo no local, estimamos 40 pessoas nos momentos de pico o que dispensa a obrigatoriedade desse profissional. É claro que a empresa deve tomar medidas de segurança com equipamentos de proteção individual, andaimes, etc.já previstos no orçamento. Em nosso entendimento encarregados administrativos e financeiros fazem parte da administração central.

2 - Os custos considerados na planilha foram sem desoneração. As empresas que optarem pelo regime desonerado pode apresentar BDI maior que o do órgão, desde que o valor do item não supere o valor do órgão.

  
Marcia Elizabeth Pinheiro  
Presidente da Comissão

  
Fábio Pina  
Membro da Comissão

  
Inácio Alves  
Eng. Orçamentista

  
Paulo Marcio Brito  
Chefe Núcleo de Orçamento